



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

-----ATA----- ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE-----

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Mário Machado Pinto de Oliveira, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Carla Amélia de Magalhães Lousada, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Pedro Jorge Pereira de Sousa.**-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezanove que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – quatrocentos e vinte mil, trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos. **Operações não orçamentais** – seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de quatro a quinze de fevereiro de dois mil e dezanove;-----

- Do ofício da EPAB – Escola de Patinagem Artística das Terras de Basto, a agradecer e reconhecer a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo do Arco de Baúlhe para as provas de Patinagem que juntaram trezentos atletas de patinagem, de doze escolas, em Cabeceiras de Basto;-----

- Do Relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de janeiro de dois mil e dezanove.-----

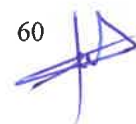
“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia oito de fevereiro de dois mil e dezanove.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”. -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE CABECEIRAS DE BASTO, PARA O MUSEU FERROVIÁRIO DO ARCO DE BAÚLHE – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, de aprovação da cedência de transporte gratuito ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto para os alunos da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, se deslocarem ao Museu Ferroviário do Arco de Baúlhe, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e dezanove, cujo valor do apoio total pode ser estimado em setenta euros e vinte cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de treze de fevereiro de dois mil e dezanove, bem como, do despacho de concordância da Senhora Vereadora, Carla Lousada, de catorze de fevereiro de dois mil e dezanove.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da cedência de transporte gratuito ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto para os alunos da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, se deslocarem ao Museu Ferroviário do Arco de Baúlhe, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e dezanove, cujo valor do apoio total pode ser estimado em setenta euros e vinte cêntimos”.-----

RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL NA APROVAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – ÂNGELA MARIA TEIXEIRA PEREIRA – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, de reconhecimento de interesse municipal na aprovação do projeto do empreendimento turístico a levar a efeito no lugar de Carrazedo, freguesia de Bucos, deste Concelho, apresentado pela Senhora Ângela Maria Teixeira Pereira, residente na Avenida Mestre Lima de Freitas, número dezanove, segundo esquerdo, em Setúbal. Despacho, este, proferido na sequência da informação do Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, de quinze de fevereiro de dois mil e dezanove.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de reconhecimento de interesse municipal na aprovação do projeto do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

empreendimento turístico a levar a efeito no lugar de Carrazedo, freguesia de Bucos, deste Concelho, apresentado pela Senhora Ângela Maria Teixeira Pereira, residente na Avenida Mestre Lima de Freitas, número dezanove, segundo esquerdo, em Setúbal” .-----

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE PRESIDENTE DA DIREÇÃO DA RÉGIE COOPERATIVA BASTO VIDA E NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

Presente um ofício de Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Presidente da Basto Vida, datado de quatro de fevereiro de dois mil e dezanove, a comunicar a Cessação de funções de Presidente da Direção a partir do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezanove, por motivos pessoais.-----

Pelos Exmos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada a proposta do seguinte teor: *“Considerando a comunicação de quatro de fevereiro de dois mil e dezanove, da Dra. Maria de Fátima de Neiva Oliveira, de cessação de funções de Presidente da Direção da Basto Vida a partir de vinte e cinco de fevereiro, cargo que vinha assumindo em representação deste Município; Considerando que, nos termos do número dois dos artigos trinta e seis e quarenta dos Estatutos da Basto Vida, os cargos de Presidente da Direção e do Conselho Fiscal são obrigatoriamente preenchidos por pessoas designadas pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto; Considerando que, nos termos da alínea c), do número dois do artigo oitavo do Decreto-Lei número trinta e um/oitenta e quatro, de vinte e um de janeiro, a designação dos representantes da parte pública nos órgãos das cooperativas de interesse público compete ao órgão executivo da Câmara Municipal, Propomos a Designação para Presidente da Direção – Francisco Luís Teixeira Alves”*.-----

“Procedeu-se à votação por escrutínio secreto. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão nem na votação, por ser a pessoa indicada na proposta apresentada. Da votação resultou um empate, com três votos a favor e três votos contra. Procedeu-se imediatamente a nova votação, por escrutínio secreto, e o empate manteve-se, pelo que a deliberação foi adiada para a próxima Reunião de Câmara”.-----

A Exma. Senhora Vereadora eleita nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC”, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, apresentou uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“Somos confrontados com a decisão da Presidente da Direção da Basto Vida, Dr.ª Maria de Fátima de Neiva Oliveira, de*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

cessar funções, por motivos pessoais a partir do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezanove. Apesar do memorando que a mesma fez chegar, o mesmo apenas refere o trabalho abnegado desenvolvido pela mesma, assim como uma declaração da situação financeira atual da Régie Cooperativa em causa e os seus agradecimentos pessoais com quem trabalhou, direta ou indiretamente, no exercício dessas funções. Tendo em conta a relevância social e política do cargo em causa, e o mesmo ter sido nomeado por uma deliberação democrática de todo o órgão executivo Câmara Municipal, estranho que a justificação dada a este órgão colegial, da renúncia de funções, se restrinja a uma mera fundamentação ambígua como "motivos pessoais". No que diz respeito à nomeação de um novo representante da Câmara Municipal, que estatutariamente irá desempenhar o cargo de Presidente da Régie Cooperativa Basto Vida, é de registar que apenas no decorrer desta reunião fui informada do nome proposto para votação. Situação ímpar e contrária ao que aconteceu na passada reunião do dia vinte de outubro de dois mil e dezassete. A omissão de informação antecipada a todo o executivo, nomeadamente aos vereadores sem pelouros, em nada contribui para a transparência e obstaculiza as decisões, sendo inclusive politicamente injusta para as partes. Relativamente ao elemento agora proposto para representar a Câmara Municipal na Régie Cooperativa Basto Vida, defendi, no passado dia vinte de outubro de dois mil e dezassete, que o cargo deveria de ser executado pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador com as funções correspondentes às desempenhadas pela Régie Cooperativa, elemento esse que tinha sido eleito pelos cabeceirenses para exercer essa função. Apesar de ter sido eleita vereadora pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras - IPC", devido a um acordo pré-autárquico, represento o PSD, neste mesmo Grupo de Cidadãos Eleitores. Fruto do desenvolvimento democrático das diferentes forças políticas, houve eleição de uma nova Comissão Política da entidade que represento e é da minha consciência pessoal e perceção política que devo agir em conformidade com os órgãos que represento e não apenas através da minha visão pessoal, desde que não seja incompatível com os meus valores e princípios. É a minha forma de estar e fazer política. É entendimento do órgão político que represento, após uma longa e esclarecida discussão, tendo em conta a elevada relevância social, económica e política que a Basto Vida representa para o concelho de Cabeceiras de Basto e para a sua população, a nomeação do representante da Câmara Municipal na Régie Cooperativa Basto Vida, deva ser uma pessoa idónea na comunidade cabeceirense; imparcial com as diferentes partes que a Régie Cooperativa Basto Vida



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

representa na comunidade; neutra perante as diferentes ações que desempenha, não estando a exercer nenhum cargo ou função político-partidária. É assim, entendimento do órgão político que represento que deva haver uma abertura à sociedade, evitando a politização de cargos. Face ao exposto, por uma questão de responsabilidade política por aqueles que represento, voto contra, a proposta apresentada de nomeação do Senhor Francisco Luís Teixeira Alves para Presidente da Direção da Régie Cooperativa Basto Vida".-----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA CASA DA JUVENTUDE-----

Presente um e-mail do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, a solicitar um apoio logístico, através da cedência gratuita do Auditório da Casa da Juventude, dia onze de março de dois mil e dezanove, para apresentação de uma peça de Teatro em Inglês, com a Companhia do Porto, no âmbito do Plano Anual de Atividades deste Agrupamento. O Técnico Superior da DDS, Francisco Freitas, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, informa que o pedido pode ser deferido e o valor do apoio pode ser estimado em cento e sete euros e quarenta e sete cêntimos, sugerindo que o mesmo seja remetido à Reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira e a Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, emitiram parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do Auditório da Casa da Juventude, para o dia onze de março de dois mil e dezanove, para apresentação de uma peça de Teatro em Inglês, com a Companhia do Porto no âmbito do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, cujo o apoio pode ser estimado em cento e sete euros e quarenta e sete cêntimos”-----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE DA ESCOLA BÁSICA DO ARCO DE BAÚLHE PARA O AUDITÓRIO DA CASA DA JUVENTUDE-----

Presente um e-mail do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, a solicitar a cedência de transporte a título gratuito, para os alunos da Escola Básica do Arco de Baúlhe se deslocarem ao Auditório da Casa da Juventude para assistirem a uma Peça de Teatro em Inglês, no dia onze



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de março de dois mil e dezanove. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia treze de fevereiro de dois mil e dezanove, informa que é possível satisfazer o pedido e que o seu custo pode ser estimado em cento e sete euros e quarenta e sete cêntimos. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita de transporte, ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto para os alunos da Escola Básica do Arco de Baúlhe se deslocarem ao Auditório da Casa da Juventude para assistirem a uma Peça de Teatro em Inglês, no dia onze de março de dois mil e dezanove, cujo o apoio pode ser estimado em cento e sete euros e quarenta e sete cêntimos”.-----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE DA ESCOLA BÁSICA PADRE DOUTOR JOAQUIM SANTOS PARA A CASA DA LÃ-----

Presente um e-mail do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, a solicitar a cedência de transporte a título gratuito, para cinquenta alunos e quatro adultos da Escola Básica Padre Doutor Joaquim Santos se deslocarem à Casa da Lã em Bucos, no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezanove. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia treze de fevereiro de dois mil e dezanove, informa que é possível satisfazer o pedido e que o seu custo pode ser estimado em setenta euros e vinte cêntimos. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia catorze de fevereiro de dois mil e dezanove emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita de transporte, ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto para cinquenta alunos e quatro adultos da Escola Básica Padre Doutor Joaquim Santos se deslocarem à Casa da Lã em Bucos, no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezanove, cujo o apoio pode ser estimado em setenta euros e vinte cêntimos”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL – PRIMEIRA COMPANHIA DE CABECEIRAS DE BASTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO A ESPOSENDE--

Presente um e-mail da Associação Guias de Portugal Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, a solicitar a cedência de transporte a título gratuito, para se deslocarem de Cabeceiras de Basto para Esposende e vice versa, no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e dezanove, para participarem na atividade guidista “O dia Mundial do Pensamento”. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, informa que é possível satisfazer o pedido e que o seu custo pode ser estimado em duzentos e trinta e quatro euros. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita de transporte, à Associação Guias de Portugal Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto para se deslocarem de Cabeceiras de Basto para Esposende e vice versa, no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e dezanove, para participarem na atividade guidista “O dia Mundial do Pensamento”, cujo o apoio pode ser estimado em duzentos e trinta e quatro euros”.-----

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO UM – ALTERAÇÃO NÚMERO UM-----

Presente a informação número cinco/COGEF, da Dirigente Técnica, Sílvia Oliveira, de onze de fevereiro de dois mil e dezanove, a sugerir que seja remetida para deliberação por parte do Executivo Municipal a Modificação Orçamental número um – Alteração número um, elaborada nos termos do POCAL, e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal. A proposta de alteração resulta da necessidade de dotar rubricas com os valores necessários à normal execução do orçamento inicialmente previstos, procedendo-se assim ao seu acerto e correção, nomeadamente no que diz respeito às rubricas de Estudos, Projetos e Consultadoria, Instituições Sem Fins Lucrativos, Manutenção de Equipamentos Administrativos e Pessoal em Regime de Tarefa e Avença. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia doze de fevereiro de dois mil e dezanove, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente, no dia doze de fevereiro de dois mil e dezanove, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a Modificação Orçamental número um – Alteração número um”.

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, a remeter para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco euros, para a execução de um plano de desenvolvimento no domínio do fomento e da dinamização de atividades abertas a toda a comunidade educativa, bem como apoiar as famílias na tarefa da educação das crianças e jovens, proporcionando-lhe oportunidades de autonomia e socialização para uma integração equilibrada na vida em sociedade e uma cidadania bem sucedida. A Dirigente Intermédia da COGEF, Sílvia Oliveira, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, informou que existem fundos disponíveis para a assunção do presente apoio financeiro. O Sr. Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data, concordou com a presente informação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, sugeriu que o assunto fosse remetido à Reunião de Câmara e o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no mesmo dia, remeteu o processo à Câmara Municipal, para deliberação.

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães), aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, com o objetivo de atribuir um apoio financeiro no valor de cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco euros, para a execução de um plano de desenvolvimento no domínio do fomento e da dinamização de atividades abertas a toda a comunidade educativa, bem como apoiar as famílias na tarefa da educação das crianças e jovens, proporcionando-lhe oportunidades de autonomia e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

socialização, para uma integração equilibrada na vida em sociedade e uma cidadania bem sucedida”.....

A Exma. Senhora Vereadora eleita nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC”, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, apresentou uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“Constitui objeto do protocolo de colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto a atribuição de um apoio logístico e financeiro no valor de cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco euros, para a execução de um plano de desenvolvimento no domínio do fomento e da dinamização de atividades educativas e recreativas abertas a toda a comunidade educativa, bem como apoiar as famílias na educação das crianças e jovens. Considera esta uma pretensão social e familiarmente louvável e meritória. Todavia, não posso deixar de registar, que a mesma se reveste de um procedimento que não privilegia a transparência, não sendo explícito qual o valor correspondente a cada tarefa a que a Associação fica obrigada a executar, ficando assim com uma suscetível justificação financeira do valor a atribuir, tendo em consideração inclusive que houve um aumento de cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco euros por comparação com o protocolo similar celebrado no ano transato. De igual forma, tendo em conta a relevância social, política e financeira, não é explícito o motivo pelo qual seja a Associação de Pais a desempenhar estas funções e não uma outra associação concelhia, colocando assim em causa a igualdade e equidade para com outras associações do concelho. Importunando ainda mais a situação o facto de a eleição desta Associação ter sido envolta de alguma polémica e contestação por parte de um número significativo de pais e encarregados de educação. Devido ao elevado encargo financeiro subjacente a este protocolo de colaboração não é de menor importância referir que o mesmo não se reveste de critérios objetivos de avaliação na sua execução. Importa ainda referir que até ao momento não foi dado conhecimento do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, correspondentes ao protocolo similar celebrado no ano transato e que estava contemplado no mesmo. Esta omissão de informação coloca em causa uma avaliação justa e imparcial da exequibilidade do mesmo, assim como da justificação de alteração de algumas obrigações a que a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto está agora sujeita. Tendo em conta as considerações anteriormente referidas e por*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

*uma questão de transparência e responsabilidade política para com os cabeceirenses não posso concordar com a mesma e por isso voto **contra** a celebração deste protocolo de colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Cabeceiras de Basto, no valor de cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco euros”.*-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A PRODESP – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, a remeter para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Prodesp – Associação Desportiva, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e logístico, no valor de trinta e cinco mil setecentos e cinquenta euros, para a execução de um plano de dinamização desportiva, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. A Dirigente Intermédia da COGEF, Sílvia Oliveira, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, informou que existem fundos disponíveis para a assunção do presente apoio financeiro. O Sr. Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data, concordou com a presente informação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, sugeriu que o assunto fosse remetido à reunião de Câmara e o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no mesmo dia, remeteu o processo à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Prodesp – Associação Desportiva, com o objetivo de atribuir um apoio financeiro no valor de trinta e cinco mil setecentos e cinquenta euros, para a execução de um plano de dinamização desportiva, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”.-----

A Exma. Senhora Vereadora eleita nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC”, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, apresentou uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“Constitui objeto do protocolo de colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Prodesp – Associação Desportiva a atribuição de um apoio logístico e financeiro no valor de trinta e cinco mil setecentos e cinquenta euros, para a execução de um plano de dinamização desportiva, a*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

*realizar no Município de Cabeceiras de Basto. Esta é uma pretensão apreciável. Registo o facto de a Prodesp- Associação Desportiva, e conseqüentemente o Senhor Presidente de Câmara, nos ter facultado o Plano de Atividades onde está discriminado um conjunto de ações e iniciativas assim como um plano financeiro com uma estimativa do valor monetário associado a cada atividade, a realizar em dois mil e dezanove. Apesar de não ser explícito o motivo pelo qual seja a Prodesp – Associação Desportiva a desempenhar estas funções e não uma outra associação concelhia, não posso deixar de referir que apesar de as atividades serem similares às estabelecidas no protocolo de colaboração do ano transato, houve uma alteração, bastante significativa, no apoio financeiro a atribuir, através de uma redução de sessenta e três mil duzentos e cinquenta euros. Assim, apesar de não ter apoiado a celebração do protocolo, no ano transato, com a Prodesp – Associação Desportiva, constato que as circunstâncias sofreram uma alteração considerável. Assim, tendo em conta a relevância social e política destas ações, tendo em conta ter havido uma clarificação do plano de atividades e do respetivo valor monetário associado a cada atividade, bem como a atribuição de um apoio financeiro equitativamente mais justo, nomeadamente para com outras associações concelhias que também recebem apoio financeiro e com as funções que desempenha, voto **a favor** da celebração do protocolo de colaboração com a Prodesp – Associação Desportiva, no valor de trinta e cinco mil setecentos e cinquenta euros”.* -----

EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO: EQ BEI PT VINTE VINTE – AUTARQUIAS – UM MILHÃO, CENTO E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS-----

Presente a informação número treze/dois mil e dezanove, de doze de fevereiro de dois mil e dezanove, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, a remeter o Empréstimo de médio e longo prazo: EQ BEI – Linha BEI PT vinte vinte – Autarquias, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere: **Primeiro** – Autorizar a contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de um milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos, através do EQ BEI – Linha BEI PT vinte vinte – Autarquias, para a obra de “Requalificação do espaço do Campo do Seco e suas vias envolventes e de enquadramento – Operação NORTE-zero quatro-dois três um seis-FEDER-zero zero zero um sete oito”, nas seguintes condições: **a)** – Montante – um milhão, cento e vinte e um mil novecentos e sessenta e um euros e vinte e cinco



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

cêntimos; **b)** Prazo – quinze anos; **c)** Período de carência de amortização de capital – quatro semestres; **d)** Modalidade da taxa de juro – variável, correspondente à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread de zero vírgula duzentos e setenta e sete por cento; **e)** Pagamento de juros – semestral e postecipadamente; **f)** Reembolso de capital – trinta semestres, que já inclui um período de carência de amortização de capital de quatro semestres; **Segundo** – Aprovar as cláusulas do contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos um, dois e três, conforme minutas que se anexam e cujo conteúdo fazem parte integrante desta informação e que aqui se dão como reproduzidas; **Terceiro** – Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato; **Quarto** – Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos e para efeitos previstos na alínea f) do número um, do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães): Primeiro – Autorizar a contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de um milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos, através do EQ BEI – Linha BEI PT vinte vinte – Autarquias, para a obra de “Requalificação do espaço do Campo do Seco e suas vias envolventes e de enquadramento – Operação NORTE-zero quatro-dois três um seis-FEDER-zero zero zero um sete oito”, nas seguintes condições: a) – Montante – um milhão, cento e vinte e um mil novecentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos; b) Prazo – quinze anos; c) Período de carência de amortização de capital – quatro semestres; d) Modalidade da taxa de juro – variável, correspondente à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread de zero vírgula duzentos e setenta e sete por cento; e) Pagamento de juros – semestral e postecipadamente; f) Reembolso de capital – trinta semestres, que já inclui um período de carência de amortização de capital de quatro semestres; Segundo – Aprovar as cláusulas do contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos um, dois e três, conforme minutas que se anexam e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

cujo conteúdo fazem parte integrante desta informação e que aqui se dão como reproduzidas; Terceiro – Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato; Quarto – Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos e para efeitos previstos na alínea f) do número um, do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro”.

A Exma. Senhora Vereadora eleita nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC”, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, apresentou uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: “Considerando que na reunião da Câmara Municipal do dia doze de outubro de dois mil e dezoito votei contra a autorização de apresentação de mais um pedido de financiamento à Linha de Crédito BEI PT vinte vinte – Autarquias, mediante a submissão da candidatura através do Balcão vinte vinte, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação “NORTE-zero quatro-dois três um seis-FEDER-zero zero zero um sete oito- Requalificação do espaço do Campo do Seco e suas vias envolventes e de enquadramento”, pelos motivos oportunamente explanados. Considerando que na reunião da Câmara Municipal do dia treze de abril de dois mil e dezoito já foi aprovado a contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo, no valor de um milhão e cem mil euros, por vinte anos (o máximo legal), para financiar o projeto de requalificação do Campo de Seco e zonas envolventes. Considerando que os procedimentos adotados não foram os mais adequados pois não envolveu, em devido tempo, a comunidade, para a sua elaboração e não responde/não resolve as necessidades sentidas pela mesma. Considerando que apesar de a procura por linhas de crédito bonificadas, que fiquem abaixo das taxas praticadas pelos bancos comerciais, ser uma ação adequada para a gestão de um órgão público, este empréstimo acaba por ser mais um aditivo à asfixia financeira do município que tem sido preconizado nos últimos tempos, invertendo a trajetória da redução da dívida, comprometendo seriamente o futuro das contas municipais. Voto **contra** a autorização da contratualização de mais um empréstimo de médio e longo prazo, no valor de um milhão cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos, pelo prazo de quinze anos, através do EQ BEI PT vinte vinte – Autarquias, pelos motivos anteriormente aclarados”. ----

MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente a informação do Técnico Superior da DOP – SIG, Pedro Costa, de catorze de fevereiro de dois mil e dezanove, a remeter a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do Serviço Público de Transporte de Passageiros, competência que já foi validada pelo Instituto da Mobilidade e Transportes I.P., no dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezanove, a sugerir que o assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação a proposta de celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Comunidade Intermunicipal do Ave. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, concordou com a referida informação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no mesmo dia concordou com a informação e sugeriu que o assunto fosse remetido à próxima Reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente Câmara, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, remeteu o assunto à Reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do Serviço Público de Transporte de Passageiros, competência que já foi validada pelo Instituto da Mobilidade e Transportes I.P., no dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezanove. Mais deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, a proposta de celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município e a Comunidade Intermunicipal do Ave”.-----

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO NA RUA BARJONA DE FREITAS-----

Presente a informação da Técnica Superior da DOP, Inês Gonçalves, de dia um de fevereiro de dois mil e dezanove, a sugerir que a desafetação do domínio público Municipal para o domínio privado Municipal de uma parcela de terreno na Rua Barjona de Freitas, seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere: Um- Iniciar o procedimento tendente à desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal, da parcela de terreno com trinta metros quadrados, sita na Rua Barjona de Freitas, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela; Dois- Publicitar, por edital a afixar nos lugares de estilo a intenção de proceder à referida desafetação, convidando os eventuais utentes



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

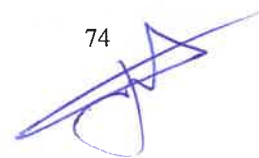
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

a dizer o que lhes oferecer sobre o assunto e a alegar, fundamentadamente, os seus legítimos direitos sobre a parcela acima referida, no prazo de trinta dias. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no mesmo dia concordou com a referida informação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de fevereiro de dois mil e dezanove, remete o assunto à reunião do Executivo Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Um - Iniciar o procedimento tendente à desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal, da parcela de terreno com trinta metros quadrados, sita na Rua Barjona de Freitas, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela; Dois - Publicitar, por edital a afixar nos lugares de estilo a intenção de proceder à referida desafetação, convidando os eventuais utentes a dizer o que lhes oferecer sobre o assunto e a alegar, fundamentadamente, os seus legítimos direitos sobre a parcela acima referida, no prazo de trinta dias”.-----

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:
“Considerando que: Entrou em vigor, no passado dia dezassete de agosto, a Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais; Pese embora tenha por objeto o “quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais”, esta Lei remete para diplomas legais de âmbito setorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa; Embora tenha sido definido o dia quinze de setembro de dois mil e dezoito, como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em dois mil e dezanove, o legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses; Nos termos do disposto no número dois do artigo quadragésimo quarto da Lei, a aprovação dos referidos diplomas seria concretizada “de forma a permitir a aplicabilidade e eficácia” do prazo definido para quinze de setembro de dois mil e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

dezoito. No entanto, até àquela data os diplomas referidos não tinham sido aprovados, não se encontrando reunidas as condições para que o Município de Cabeceiras de Basto pudesse tomar uma decisão sobre esta matéria, na sequência de uma análise ponderada dos referidos diplomas; Entretanto, para além da transferência de competências, previstas nos diplomas, objeto de deliberação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, em vinte e um e vinte e oito de janeiro de dois mil e dezanove, respetivamente, foram publicados os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei número vigésimo/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos;
- Decreto-Lei número vigésimo primeiro/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação;
- Decreto-Lei número vigésimo segundo/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;
- Decreto-Lei número vigésimo terceiro/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde;

No que concerne à produção de efeitos, o Decreto-Lei número vigésimo/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, e o Decreto-Lei número vigésimo segundo/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, estabelecem que, relativamente ao ano de dois mil e dezanove, os municípios que não pretendam a transferência das competências previstas nestes diplomas comunicam esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, no prazo de sessenta dias, após a entrada em vigor dos mencionados diplomas, isto é, até dia um de abril de dois mil e dezanove. Por seu turno o Decreto-Lei número vigésimo primeiro/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, e o Decreto-Lei número vigésimo terceiro/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, estabelecem que, relativamente ao ano de dois mil e dezanove, os municípios que não pretendam a transferência das competências previstas nestes diplomas comunicam esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, respetivamente, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até trinta de abril de dois mil e dezanove, e até sessenta dias após a publicação do despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da saúde, o qual até à presente data ainda não foi publicado. No que concerne a estes dois diplomas e considerando que ainda se aguarda a fixação do financiamento das competências a transferir, será posteriormente presente



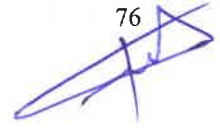
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

uma proposta relativa a estas duas matérias. Assim propõe-se que: Primeiro - A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número dois, do artigo quarto da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, do número três do artigo vigésimo primeiro do Decreto-Lei número vigésimo/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, propor à Assembleia Municipal que o Município de Cabeceiras de Basto não pretende exercer, no ano de dois mil e dezanove, as competências previstas na Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, nomeadamente a seguinte: Um Ponto Um - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei número vigésimo/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos. Segundo - Que a Câmara Municipal delibere comunicar a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal à Direção-Geral das Autarquias Locais, relativamente à proposta de não exercício das competências identificadas no ponto Um.-----

“A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a mesma à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”.-----

A Exma. Senhora Vereadora eleita nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC”, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, apresentou uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: “À semelhança da reunião de Câmara do passado dia vinte e um de janeiro de dois mil e dezanove, somos novamente chamados a pronunciarmo-nos sobre a transferência de competências para as autarquias locais. Assim, mais uma vez refiro que apesar de ter sido eleita vereadora pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras - IPC”, fui dirigente e sou militante e Deputada à Assembleia da República pelo Partido Social Democrata – PSD. Fruto das minhas responsabilidades político partidárias, assim como do exercício simultâneo do cargo de Deputada na atual XIII Legislatura, desde outubro de dois mil e quinze até ao presente, cumpre-me referir que o PSD, sempre teve uma visão reformista do Estado assente numa administração pública descentralizada. Esteve sempre na primeira linha do combate pelo reforço do poder local



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

e pela partilha de responsabilidade na construção do futuro. O PSD sempre esteve e estará ao lado dos municípios e das freguesias, ao lado dos portugueses que pedem ao Estado que saiba colocar as suas funções nas mãos de quem as desempenha melhor para benefício de todos. Na reunião de Câmara do passado dia vinte e um de janeiro de dois mil e dezanove tive oportunidade de deixar registado em declaração de voto todo o historial e contexto que nos trouxe até este ponto. Inclusive, tive oportunidade de explicar, com a legitimidade de quem esteve na linha da frente no processo de descentralização, o motivo pelo qual o PSD insistentemente tentou, e tudo fez para levar a bom porto todo este processo para uma descentralização de competências. Infelizmente, tal não se verificou pelos motivos expostos na referida declaração de voto, nomeadamente pelo não cumprimento por parte do PS das obrigações acordadas. Chegados a este ponto apesar de conhecermos os diplomas sectoriais, o mesmo não acontece com os respetivos montantes financeiros alocados a cada uma das áreas de competências a transferir. Responsabilidade essa única e exclusiva do atual Governo do Partido Socialista. Importa ainda recordar que em sede de Orçamento do Estado para dois mil e dezanove, ao contrário do plasmado na nova Lei de Finanças Locais (artigos quinto, trigésimo-A e octogésimo-B), o Governo não dotou o Fundo de Financiamento da descentralização de qualquer verba, tendo apenas inscrito numa norma (art.º sexagésimo nono), na qual se previa que os montantes a transferir para aquele Fundo, e os seus reforços, fossem assegurados, em dois mil e dezanove, por mero despacho dos membros do Governo. Essa pretensão foi rejeitada, por expressiva maioria, em sede de votação na especialidade da proposta de Orçamento do Estado para dois mil e dezanove. Mesmo assim, para impedir a fraude que estava a ser preconizada, houve, por parte do PSD, uma proposta de alternativa à norma com o seguinte teor: "O Governo apresenta à Assembleia da República uma proposta de lei contendo os mapas com os montantes do FFD, provenientes de dotações inscritas nos programas orçamentais e no orçamento da segurança social, a transferir para as autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como os critérios e termos dos reforços do FFD". Esta proposta foi prontamente rejeitada, nomeadamente com os votos contra dos Deputados do Partido Socialista. É assim legítimo referir que se hoje o processo de transferência de meios financeiros por força da descentralização de competências, não é uma ação transparente, decorre da ação do PS e dos seus Deputados. A verdadeira descentralização de competências é hoje uma miragem e pode continuar a sê-lo enquanto forem estas as condições. Descentralizar sem financiar as

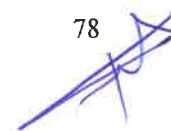


MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

*competências transferidas não passa de uma fraude política. Os autarcas continuam a desconhecer os montantes financeiros e os recursos humanos alocados a cada uma das áreas de competências a transferir. Neste quadro, objetivamente, não se pode exigir que a transferência de novas competências seja aceite nestas condições. Assim, tendo em conta o acima explanado, voto a **favor** a proposta do Senhor Presidente de Câmara, em rejeitar a transferência de competências para a autarquia de Cabeceiras de Basto, previstas no Decreto-Lei número vinte/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e de segurança alimentar. Contudo, tendo em conta que as condições são relativamente as mesmas para todos os diplomas, e por uma questão de princípio que esteve anteriormente subjacente, lamento que a mesma postura não esteja a ser tomada relativamente ao Decreto-Lei número vinte e dois/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, referente à concretização da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura". -----*

Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras – IPC" Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, apresentaram uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: "Na sequência da aprovação da lei - quadro da descentralização, aquilo a que este Governo designou como a "grande reforma do estado" da legislatura, aos municípios cabe-lhes, agora, assumir ou rejeitar a assunção das novas responsabilidades nas áreas da proteção, saúde animal e segurança alimentar e cultura. Na sequência da aprovação dos documentos sectoriais e com que hoje nos confrontamos, somos chamados a rejeitar, por agora, as competências e responsabilidades determinadas nos diplomas sectoriais, in casu, nas áreas da proteção, saúde animal e segurança alimentar. Contudo, até à presente data, ainda nada nos foi dado a conhecer sobre a efectiva transferência de competências. Não nos foi apresentado um qualquer diagnóstico, que nos permitisse, de uma forma responsável e assertiva, como é o nosso dever, assumir uma posição de compromisso. A maioria autárquica que nos governa não nos apresenta uma ideia, um estudo, uma tese, um documento que possa servir de análise para melhor decidir a assunção e adopção de estratégias que nos permita decidir e dar um passo que não comprometa os Cabeceirenses. E não foi por falta de aviso pois, há mais de 6 meses que vamos requerendo informações e dando alertas para outros municípios que já haviam decidido, estudado. O nosso município continua neste registo amorfo, que rejeitamos e devemos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

*contrariar. Não podemos ser permeáveis a outros interesses que não sejam única e exclusivamente, os interesses dos Cabeceirenses. Temos expectativas quanto à **rejeição** de outras competências, por ainda estarem a decorrer os prazos e enquanto se mantiverem os pressupostos desta **rejeição**. Destarte, votamos a favor da proposta do Presidente de Câmara, que prevê a rejeição da transferência das competências previstas no DL vinte/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, por parte do Município de Cabeceiras de Basto, por não estarem acautelados os meios efectivos e o seu financiamento”.*-----

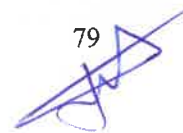
CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE ANABELA DA SILVA TEIXEIRA-----

Presente um requerimento em nome de Anabela da Silva Teixeira, residente na Rua Venâncio Gonçalves Teixeira, número cento e trinta e quatro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho Diogo Teixeira Ribeiro, nascido a treze de novembro de dois mil e dezoito. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia oito de fevereiro de dois mil e dezanove, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia onze de fevereiro de dois mil e dezanove, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a Anabela da Silva Teixeira, residente na Rua Venâncio Gonçalves Teixeira, número cento e trinta e quatro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para o seu filho Diogo Teixeira Ribeiro”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE JOÃO PEDRO VIEIRA BARROS-----

Presente um requerimento em nome de João Pedro Vieira Barros, residente na Rua de S. Sebastião, número duzentos e trinta e três, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha Benedita de Castro Faria Vieira Barros, nascida a nove de dezembro de dois mil e dezoito. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia oito de fevereiro de dois mil e dezanove,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia onze de fevereiro de dois mil e dezanove, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a João Pedro Vieira Barros, residente na Rua de S. Sebastião, número duzentos e trinta e três, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para a sua filha Benedita de Castro Faria Vieira Barros”.-----

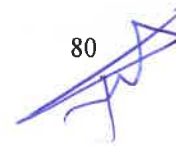
CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE SANDRINA CARVALHO ALVES-----

Presente um requerimento em nome de Sandrina Carvalho Alves, residente na Rua da Cerca Nova, número duzentos e cinquenta, Arco de Baulhe, da União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha Carlota Alves Rodrigues, nascida a trinta e um de outubro de dois mil e dezoito. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia oito de fevereiro de dois mil e dezanove, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia onze de fevereiro de dois mil e dezanove, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a Sandrina Carvalho Alves, residente na Rua da Cerca Nova, número duzentos e cinquenta, Arco de Baulhe, da União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, deste concelho, para a sua filha Carlota Alves Rodrigues”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE ANA PAULA TAVARES ALVES-----

Presente um requerimento em nome de Ana Paula Tavares Alves, residente na Rua de Galizó, número dezasseis, Freguesia de Abadim, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho Luís Miguel Alves Fernandes, nascido a vinte e nove de setembro de dois mil e dezoito. O



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

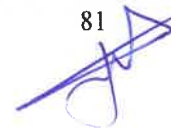
Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia oito de fevereiro de dois mil e dezanove, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia onze de fevereiro de dois mil e dezanove, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a Ana Paula Tavares Alves, residente na Rua de Galizó, número dezasseis, Freguesia de Abadim, deste concelho, para o seu filho Luís Miguel Alves Fernandes”.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE ARCO DE BAÚLHE – ANA PAULA OLIVEIRA TEIXEIRA-----

Presente o requerimento de Ana Paula Oliveira Teixeira, residente na Avenida Capitão Elísio de Azevedo, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a solicitar a isenção de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana. A Técnica Superior do NASS, Fátima Vilela, através da informação de treze de fevereiro de dois mil e dezanove, informa que o agregado familiar da requerente apresenta um rendimento per capita de trezentos e catorze euros, o que equivale a cinquenta e seis vírgula trinta e sete por cento do salário mínimo nacional, pelo que reúne os requisitos estabelecidos na alínea b) do número um do art.º décimo sétimo do Regulamento de Utilização das Piscinas Cobertas de Cabeceiras de Basto, pelo que sugere o deferimento do processo. Mais sugere, que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação da isenção do pagamento de taxas, quatro vezes por semana, cujo a isenção se reveste de um apoio traduzido no valor de cinco euros e setenta cêntimos. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira e a Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, emitiram parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, remete o pedido à Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, solicitada em nome de Ana Paula Oliveira Teixeira, residente na Avenida Capitão Elísio de Azevedo, Arco de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho. O valor do apoio é de cinco euros e setenta cêntimos, por semana”-----

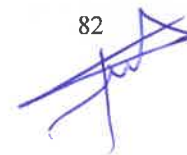
PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE REFOJOS DE BASTO – ARMINDO TEIXEIRA MATEUS PARA O SEU FILHO TIAGO FILIPE SILVA MATEUS-----

Presente o requerimento em nome de Armindo Teixeira Mateus, residente na Rua de Paneladas, número quarenta e cinco, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a redução do pagamento de taxas para o seu filho Tiago Filipe Silva Mateus, para frequência da Piscina Municipal de Refojos de Basto, três vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A Técnica Superior da DDS, Maria José Alves, no dia sete de fevereiro de dois mil e dezanove, informa que estão reunidas as condições para a autorização da redução de taxas em cinquenta por cento, três vezes por semana, cujo valor é de quatro euros e vinte e três cêntimos por semana, pelo que sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, e a Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, emitiram parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, três vezes por semana, solicitada em nome de Armindo Teixeira Mateus, residente na Rua de Paneladas, número quarenta e cinco, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para o seu filho Tiago Filipe Silva Mateus. O valor do apoio é de quatro euros e vinte e três cêntimos, por semana”-----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – V&B, RESTAURAÇÃO UNIPessoal, LDA. E DESTAKREKORD – AUTOMÓVEIS UNIPessoal, LDA.-----

Presente o requerimento de V&B, Restauração Unipessoal, Lda, com sede na Rua das Pereiras, número vinte e três, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, e de DESTAKREKORD – AUTOMÓVEIS UNIPessoal, Lda., com sede no lote dez da Zona Industrial da Devesa, a solicitar a alteração ao alvará de loteamento número seis/dois mil e nove de seis de janeiro de dois mil e dez, referente aos lotes número dois e número dez,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

designadamente na diminuição da área do lote número dois e aumento da área do lote número dez, na ampliação da área de implantação do lote dois de setecentos e setenta e cinco metros quadrados para mil quinhentos e cinquenta metros quadrados e, na ampliação da área de implantação do lote número dez de trezentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados para quinhentos e noventa e dois metros quadrados e no aumento da área bruta de construção de trezentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados para quinhentos e noventa e dois metros quadrados. A Comissão de Acompanhamento de processos de Mudança de finalidade, desanexações e loteamentos, através da informação número cento e setenta e cinco/dois mil e dezoito, de vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito, informa ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e setenta e cinco/dois mil e dezoito, de vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número seis/dois mil e nove de seis de janeiro de dois mil e dez, referente aos lotes número dois e número dez, designadamente na diminuição da área do lote número dois e aumento da área do lote número dez, na ampliação da área de implantação do lote dois de setecentos e setenta e cinco metros quadrados para mil quinhentos e cinquenta metros quadrados e na ampliação da área de implantação do lote número dez de trezentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados para quinhentos e noventa e dois metros quadrados e no aumento da área bruta de construção de trezentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados para quinhentos e noventa e dois metros quadrados, a V&B, Restauração Unipessoal, Lda, com sede na Rua das Pereiras, número vinte e três, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, e a DESTAKREKORD – AUTOMÓVEIS UNIPESSOAL, Lda., com sede no lote dez da Zona Industrial da Devesa, concelho de Cabeceiras de Basto”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – ANDRÉ MANUEL ALVES MARQUES----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, do dia treze de fevereiro de dois mil e dezanove, a remeter o processo para construção de uma edificação destinada a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

habitação (LE-EDI – sessenta/dois mil e catorze) de André Manuel Alves Marques e a informar que o prazo para requerer o alvará de licença de obras, terminou no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezoito, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, ou seja, para a conclusão da obra continuam a faltar pequenos acabamentos, e arranjos exteriores, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que o licenciamento caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento, pelo Executivo Municipal. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia treze de fevereiro de dois mil e dezanove, remete o processo à reunião de Câmara para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para construção de uma edificação destinada a habitação (LE-EDI – sessenta/dois mil e catorze) de André Manuel Alves Marques, residente na Rua Fonte das Friaças, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.-----

RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE, DE AUTO DE VISTORIA NÚMERO SEIS/DOIS MIL E DEZOITO – PROCEDIMENTOS A ADOPTAR-----

A Câmara Municipal na sua reunião de oito de fevereiro de dois mil e dezanove, deliberou: “A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, adotar o procedimento referente ao Auto de Vistoria número seis/dois mil e dezoito, respeitante ao estabelecimento “PERUSIL” e à fracção destinada a habitação identificada por fracção Q, localizada no segundo andar direito, do prédio situado na Rua Antunes Basto, número quinhentos e dez, propondo-se que, ao abrigo do disposto nos artigos número cento e dois, número um – alínea d) e número dois – alínea c), e cento e dois, número um, ambos do RJUE, a Câmara Municipal delibere ordenar a legalização das obras realizadas nos referidos imóveis, no prazo de sessenta dias contínuos, mediante a execução de trabalhos de correção e/ou de alteração assinalados no ponto décimo-segundo da informação de sete de janeiro de dois mil e dezanove do Chefe de Divisão de Obras Municipais, constantes do roteiro do processo número dezasseis mil e quarenta/dois mil e dezoito EXT, precedida de audiência aos interessados”. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, através da informação de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezanove, informa que aquando da verificação das minutas das



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

notificações por parte do Gabinete Jurídico avençado, constataram que, há um lapso, no que diz respeito às alíneas dos normativos referenciados e far-se-á também uma melhor identificação dos prédios, pelo que sugere que o assunto seja remetido novamente à Câmara Municipal para se proceder à retificação da deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezanove, remete o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, designadamente o Auto de Vistoria Número seis/dois mil e dezoito, a informação número duzentos e quatro/LCAS/dois mil e dezoito/DOM, de cinco de dezembro de dois mil e dezoito, e a informação de sete de janeiro de dois mil e dezanove do Chefe de Divisão de Obras Municipais constante do roteiro do processo Número dezasseis mil e quarenta/dois mil e dezoito, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos cento e dois, número um - alínea e) e número dois – alínea c), e cento e dois A, número um, ambos do RJUE, ordenar a legalização das obras de ampliação realizadas no rés-do-chão do prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto sob o número três mil trezentos e dezasseis Refojos de Basto, por violarem a alínea c.um, a alínea c.dois e a alínea c.quatro, do número dois, do artigo décimo nono do Regulamento do Plano de Urbanização da Vila Sede do Concelho de Cabeceiras de Basto, bem como a legalização das obras de ampliação realizadas na fracção "Q", localizada no segundo andar direito do edifício sito no número quinhentos e dez da Rua Antunes Basto, da vila de Cabeceiras de Basto, por violarem o disposto nas alíneas c.dois e c.quatro, do número dois, do artigo décimo nono do Regulamento do Plano de Urbanização da Vila Sede do Concelho de Cabeceiras de Basto, mediante a execução, dos trabalhos de correcção e/ou de alteração assinalados para cada um dos imóveis na referida informação de sete de janeiro de dois mil e dezanove do Chefe de Divisão de Obras Municipais, no prazo de sessenta dias contínuos, precedida de audiência dos interessados, pelo prazo de dez dias uteis. Caso os interessados não exerçam o direito de audiência prévia que lhes assiste o presente projeto de decisão converte-se automaticamente em decisão definitiva o que também lhes deverá ser notificado”-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente a relação da Divisão de Obras Particulares, a dar conhecimento dos processos que no período de um a quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para a construção de uma edificação destinada a garagem e arrumos que **Pedro Nuno Veloso Brandão Pereira**, pretende levar a efeito na Quinta das Tourinhas, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de um muro de vedação que **Nuno Ricardo Teixeira Marques**, pretende levar a efeito no lugar de Moinho do Esqueiro, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de um muro de vedação que **José Manuel Campos Marinho**, pretende levar a efeito no lote número três do alvará de loteamento número três/dois mil e doze, no lugar da Carvalhosa, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que no período de um a quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação”.-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram doze horas, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *afonso de fatima*

de Maria Oliveira

Chefe de Divisão, subscrevi. -----